

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003/2020,
DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**Autoriza a contratação temporária de Agentes
Educaçãois.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Agentes Educaçãois.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE
MARÇO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003/2020,
DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Agentes Educacionais.
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 003/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, visando a contratação de Agentes Educacionais para a manutenção dos serviços/programa (visitadoras do PIM).

Trata-se de autorização para a contratação temporária de 03 (três) Agentes Educacionais, haja vista os pedidos de exoneração de servidores concursados, deixando o quadro deficitário, informação contida no memorando interno nº 340/2020 da Secretaria de Saúde, que segue em anexo.

As contratações irão respeitar a ordem cronológica de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo de 2018, homologado em 02/05/2018.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.